



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA E A EMPRESA SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representada pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, Matrícula Siape nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, e de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – **CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, com sede na Rodovia CE-377, Km 2, Bairro José Rosendo Freire, CEP: 62.960-000, em Tabuleiro do Norte/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0016-21, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 194/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 26 de fevereiro de 2021, Matrícula Siape nº 2780082, doravante denominado **SUB-ROGADO** e, ainda, a empresa **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.104.410/0001-04, sediada na avenida Domingos Olímpio, nº 450, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-080, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 14/2021, Processo nº 23255.006382/2021-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, neste Processo nº 23255.006268/2022-82, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 31/2022 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – *campus* Tabuleiro do Norte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo transfere todas as obrigações do contrato nº 31/2022 ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Tabuleiro que, a partir deste ato, passa a figurar como CONTRATANTE.

2.2. Caso os contraentes assinem o Termo Aditivo de Contrato em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim estarem justos, assinam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 28/04/2023, às 15:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 28/04/2023, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/05/2023, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 05/05/2023, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 13:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4839364** e o código CRC **F1251344**.